



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/CE

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2018-SR/PF/CE
Processo nº 08270.012501/2018-06

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2018-SR/PF/CE, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ, E A EMPRESA AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - AGIEL.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ (SR/PF/CE), com sede na Avenida Borges de Melo, n. 820, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.494/0023-41, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO CARNEIRO GOMES, nomeado pela Portaria nº 16.078, DE 8 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 069, de 11.04.2022, inscrito(a) no CPF nº 492.715.981.72, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1226611 – SSP/DF, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA - AGIEL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.406.617/0001-74, sediada na Praça Padre José Pereira Coelho, n. 132, sala 406, CEP: 35.660-015, no Município de Pára de Minas/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. GUILHERME ALMADA MORAIS, portador(a) da Carteira de Identidade n. 10.430.114-SSP/MG e CPF n. 051.219.846-26, tendo em vista o que consta no Processo n. 08270.012501/2018-06 e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 17/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato original tem como objeto a prestação de serviços continuados de agente de integração, com execução mediante o regime de empreitada global, visando atender às necessidades da SR/PF/CE, conforme estabelecido em Edital e anexos.

1.2. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.2.1. reajustar, em 10,70% (conforme IGP-M/FGV acumulado dos últimos 12 meses), o ajuste contratual em comento.

1.2.2. prorrogar o contrato em tela por mais 12 (doze) meses, isto é, de 10/10/2022 a 10/10/2023, conforme tabela abaixo:

Tabela 01: 5º Termo Aditivo ao Contrato n. 13/2018-SR/PF/CE

	4º Termo Aditivo	Reajuste IGP-M/FGV	5º Termo Aditivo
Valor por Estagiário	R\$ 25,07	10,70%	R\$ 27,75
Quantidade de Estagiários	33	-----	33
Valor Mensal do Contrato	R\$ 827,19	10,70%	R\$ 915,75
Valor Anual do Contrato	R\$ 9.926,28	10,70%	R\$ 10.989,00

1.3. Este Termo Aditivo vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 10/10/2022 e encerramento em 10/10/2023, conforme disposto no contrato original em sua Cláusula Segunda – Vigência.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Os valores serão reajustados, conforme dispõe a Cláusula Sexta - REAJUSTE do contrato original, mediante a aplicação do IGP-M/FGV acumulado dos últimos 12 meses.

3.1.1. O valor por estagiário passará de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais, e sete centavos) para R\$ 27,75 (vinte e sete reais, e setenta e cinco centavos).

3.1.2. O valor mensal estimado da contratação passará de R\$ 827,19 (oitocentos e vinte e sete reais, e dezenove centavos) pra R\$ 915,75 (novecentos e quinze reais, e setenta e cinco centavos).

3.1.3. O valor anual estimado da contratação passará de R\$ 9.926,28 (nove mil, novecentos e vinte e seis reais, e vinte e oito centavos) para R\$ 10.989,00 (dez mil novecentos e oitenta e nove reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte forma:

4.1.1. Gestão / Unidade: 200392.

4.1.2. PTRES 172371.

4.1.3. Fonte 0100000000.

4.1.4. Natureza de Despesa 339039.

4.1.5. Plano Interno PF99900AG22.

4.2. A despesa com a prorrogação do Contrato n. 13/2018 – SR/PF/CE tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e conforme inciso II, do art.16, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art. 61, Parágrafo Único, da Lei n. 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Ceará – Justiça Federal, na cidade de Fortaleza/Ceará.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com as disposições ora acordadas.

7.2. E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Fortaleza/Ceará, 05 de agosto de 2022.

RODRIGO CARNEIRO GOMES
Superintendente Regional da SR/PF/CE

GUILHERME ALMADA MORAIS
Agência de Integração Empresa
Escola LTDA – AGIEL

Testemunha 01
Nome:
CPF:

Testemunha 02
Nome:
CPF: